



## RESOLUÇÃO CIB Nº 176/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de Resolução CIB para seguimento da proposta Nº 36000648897202500, cadastrada no Ministério da Saúde Via sistema Investsus Gestão, que faz pleito junto ao Ministério da Saúde de aporte de Parcela Única de Incremento MAC no Valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais) Via Emenda Individual ao município de Coari/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

**Considerando** a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000648897202500, referente a Emenda Parlamentar Individual Nº 42990011, Funcional: 1030251182E900013, do Deputado Federal Amon Mandel, para custeio de ações e serviços da Média Complexidade do município de Coari/AM;

**Considerando** que o município de localiza-se na parte central do estado, estando distante a mais de 350 km da capital. O seu acesso pode ser feito por via aérea, com viagens entre 60 a 85 minutos e também por via fluvial, que varia entre 9 a 30 horas, a depender da embarcação utilizada. É contornado pelos Rios Solimões, Rio Coari Grande, Rio Urucu, Rio Aroã, Lago de Coari, Lago e Rio Mamiá, Rio Copeá, Rio Codajás Mirim, Lago e Rio Piorini, Igarapé do Espírito Santo, Igarapé do Pêra, Igarapé do Buquará;

**Considerando** que, sua rede de saúde é composta por 14 Unidades básicas de Saúde, 01 UBS Fluvial, 01 Hospital Geral, 01 Policlínica, 01 Laboratório Municipal, 01 Serviço Móvel de Urgência, 01 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, 01 Centro de Reabilitação, 01 Departamento de Vigilância em Saúde para atender uma População de aproximadamente 75.965 habitantes, divididos entre zona urbana e rural;

**Considerando** que, o município de Coari/AM possui uma rede de saúde complexa, e apenas uma unidade hospitalar, o município apresenta uma demanda reprimida para procedimentos cirúrgicos eletivos nas mais diversas especialidades médicas. Sendo assim, necessita de um aporte financeiro, para garantir a continuidade e a expansão dos serviços que deverão ser oferecidos à população;

**Considerando** que, sua meta é possibilitar a manutenção dos serviços médicos especializados, proporcionando atendimento de qualidade, além de minimizar os impactos de saúde e sociais decorrentes de tratamentos fora do domicílio para cirurgias eletivas visto que irá atender os pacientes que aguardam procedimentos cirúrgicos, ampliando assim a resolutividade da rede pública de saúde municipal. Os recursos pleiteados serão utilizados para contratação de empresa





médica especializada na realização de mutirões de cirurgias eletivas;

**Considerando o Processo nº 01.01.017101.022027/2025-37 (SIGED)** que dispõe sobre solicitação de Resolução CIB para seguimento da proposta N° 36000648897202500, Emenda Parlamentar do Deputado Federal Amon Mandel, cadastrada no Ministério da Saúde Via sistema Investsus Gestão, que faz pleito junto ao Ministério da Saúde de aporte de Parcela Única de Incremento MAC no Valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais) Via Emenda Individual ao município de Coari/AM;

**Considerando** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.904/2025;

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação do repasse de emenda parlamentar no âmbito do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), ao município de Coari/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 176/2025, datada de 12 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD**  
Secretária de Estado de Saúde

